

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Homologa a Portaria nº 26, de 13.09.1973, do Presidente do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, combinado com o que estabelece o Art. 3º, alínea “j”, do regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE:

Homologar a Portaria nº 26, de 13 de setembro de 1973, do Presidente do CFMV, referente à Reformulação do Orçamento do CRMV-7 (Belo Horizonte), exercício de 1973, conforme Processo CFMVnº 697/73.

Méd.Vet. Ivo Torturela
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Guilherme de C. Celebini
Secretário-Geral
CFMV Nº 0097

**REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575**

Publicado no DOU

